PREFEITURA MUNICIPAL **Adm. 2005/2008**
PONTALINA ***Respeito ao cidadão***
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI N° 1.158/2006. DE 14 DE JUNHO DE 2006

"Outorga Título de Cidadão Pontalinense ao senhor Fernando José de Melo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Pontalinense, por força da presente Lei ao eminente cidadão Fernando José de Melo.

Art. 2° - Em sessão solene a ser realizada oportunamente será feito à entrega do Titulo Honorífico.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2006.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade

Pontalina 14 *de* 06 *de 2006*

Secretário de Gestão Administrativa

RECEBEMOS
EM 30/06/2006

Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.158/2006

DE 14 DE JUNHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Outorga Título de Cidadão Pontalinense ao senhor Fernando José de Melo e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.158/2006, datada de 14 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2006.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 30/06/2006

Câmara Municipal de Pontalina